



# DEFININDO A ORDEM E A MARGEM: IDEAL DE FEMINILIDADE E DE MASCULINIDADE NA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ EM 1979

ANDREA MAZUROK SCHACTAE Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)

### RESUMO

O artigo apresenta uma reflexão sobre feminilidade(s) a(s) е masculinidade(s) na Polícia Militar do Paraná, no ano de 1979, a partir de um estudo de caso. A análise de um processo de transgressão disciplinar, no qual figura como transgressores uma agente da Polícia Feminina e um Oficial da PMPR, é norteada pela categoria aênero е pelo conceito masculinidade hegemônica. A análise indica que a relação entre a punição e a vigilância constitue as fronteiras entre a ordem e a transgressão, na Polícia Militar do Paraná, as quais são orientadas pela legislação e pela subjetividade dos agentes.

PALAVRAS-CHAVE: Feminilidades; Masculinidades; Polícia Feminina; História; Polícia Militar.

### **ABSTRACT**

This article presents a reflection on femaleness(es) and maleness(es) in the Military Police Force of the State of Paraná (PMPR), in the year of 1979, departing from a case study. The analysis of a disciplinary procedure for misconduct, which treats transgressors an agent of the Female Police Force and a PMPR officer, is led by the category of gender and by the concept of hegemonic maleness. The analysis points out that the relation between punishment and watchfulness comprises the boundaries between order and transgression, according to the Military Police of the State of Paraná, which are guided both by the law and by the agents' subjectivity.

KEYWORDS: Femaleness; Maleness; Female Police Force; History; Military Police.

# Introdução: definindo as fronteiras

Os estudos sobre a presença de mulheres nos espaços armados (polícias, exércitos, grupos guerrilheiros, etc.) passaram a fazer parte das reflexões no campo da História e em outros campos, nos últimos 20 anos¹. A emergência da história das mulheres é identificada pelo historiador francês Claude Quétel² como motivadora dos primeiros estudos sobre a presença de mulheres no espaço da guerra e sobre os vínculos entre o espaço militar e o feminino.

Vale acrescentar, que são raríssimas as pesquisas sobre História da Polícia que utilizam o gênero como categoria de análise<sup>3</sup>. As colocações da historiadora inglesa Louise Jackson,<sup>4</sup> que, em seu estudo sobre as mulheres policiais no Reino Unido, afirmou que há poucas pesquisas sobre o tema naquele país, também valem para a produção historiográfica brasileira, pois, no Brasil, o assunto também é pouco estudado por historiadores. São raros, também, os estudos de História da Polícia que utilizam como marco temporal as últimas décadas do século XX<sup>5</sup>. Sendo assim, esse artigo contribui para os

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> TAVERA, Susanna; NASH, Mary (Eds). *Las mujeres y las querras*: el papel de las mujeres en las guerras de la Edad Antigua e la Contemporânea. Barcelona: Icaria Editorial, 2003. CARREIRAS, H. Gender and the military: a comparative study of the participation of women in the Armed Forces of Western Democracies. Thesis. Department of Political and Social Sciences. European University Institute, Florence, 2004. GARRÉ, Nilda. Género y Fuerzas Armadas. algunos analyses teóricos y practices. Buenos Aires, Argentina: Ministerio de Defensa, 2010. BROWN. J. Integrating women into policing: a comparative European perspective. In: PAGON, M. Policing in Central and Eastern Europe: Comparing firsthand knowledge with experience Ljubljana, Slovenia: Disponível form the West. 1996. <a href="http://www.ncjrs.gov/policing/contents.html">http://www.ncjrs.gov/policing/contents.html</a>. Acesso em: 10/08/2008. SASSON-LEVY, O. Feminism and military gender practices: Israeli women soldiers in "masculine" roles. Sociological Inquiry, v. 73, n. 3, August, 2003, p. 440-465. TRIANA, Ricardo E.; QUIÑONES, Dalia R. Nuevas tareas militares de la mujer em el mundo y em Colômbia. Documento de trabalho 01/2015. Superior Guerra. mavo, <a href="http://issuu.com/observatoriosd/docs/documento\_de\_trabajo\_mayo\_7\_2015">http://issuu.com/observatoriosd/docs/documento\_de\_trabajo\_mayo\_7\_2015</a>.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> QUETEL, Claude. *As mulheres na guerra* (1939-1945). São Paulo: Larousse, 2009, p. 5.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Entre os estudos de gênero na polícia militar, no campo da História, ver: MOREIRA, Rosemeri. "Entre o escudo de minerva e o manto de Penélope": a inclusão de mulheres na Polícia militar do Estado do Paraná (1975-1981). Mestrado em História, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2007. MOREIRA, Rosemeri. Sobre mulheres e polícias: a construção do policiamento feminino em São Paulo (1955-1964). Tese (Doutorado), Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2011.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> JACKSON, Louise A. *Women Police*: gender, welfare and surveillance in the twentieth century. USA: Manchester University Press, 2006.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> No Brasil há alguns estudos que analisam o ingresso e a presença de mulheres em instituições policiais militares. Porém, estão vinculados a outros campos do conhecimento. Ver: SOARES, Barbara M; MUSUMECI, Leonarda. *Mulheres Policiais*: presença feminina na Polícia Militar do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. CAPPELLE, Mônica C. *O trabalho feminino no policiamento operacional*: subjetividade, relações de poder e gênero na oitava região da Polícia Militar de Minas Gerais. Tese (Doutorado), Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. CALAZANS, Marcia E. de. *A constituição de mulheres em policiais*: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.



estudos no campo da História da Polícia, a partir da categoria gênero<sup>6</sup>, ao observar a Polícia Militar do Paraná como uma instituição que orienta a construção de subjetividades ao definir padrões de comportamento para os seus agentes.

As décadas de 1970 e 1980 são marcadas pelo debate sobre a sexualidade e a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Um conjunto de circunstâncias vinculadas às mudanças ocorridas no país e no âmbito internacional<sup>7</sup> é indicativo de uma heterogeneidade de posicionamentos sobre os papéis femininos e a sexualidade feminina na sociedade brasileira. Uma heterogeneidade construtora de múltiplas identidades femininas.

Os posicionamentos do Estado e das instituições que o representam são marcados pela contradição nos seus discursos e ações, como se verifica na legislação disciplinar da Polícia Militar do Estado do Paraná. Em um contexto de debates sobre os direitos das mulheres e sobre a sexualidade feminina, a instituição militar reproduz uma visão conservadora do comportamento feminino que permite à instituição exercer um controle sobre a sexualidade das mulheres policiais.

No final da década de 1970, a Polícia Militar do Estado do Paraná iniciou um processo de redação do projeto de criação da Polícia Feminina. As leis e as normas que criaram a Polícia Feminina e instituíram a policial são textos redigidos por sujeitos que possuem o poder de escrever em nome do Estado e da Polícia Militar do Estado do Paraná. Esses textos construíram um significado para a presença de mulheres na instituição, um espaço para o feminino na ordem institucional. Ao longo do período marcado pela criação da Polícia Feminina no ano de 1977 e a sua extinção no ano de 2000, as mulheres foram incorporadas à instituição.

No período entre 1976 e 1984, foram redigidas as leis e normas que construíram um espaço para as mulheres e um ideal de feminino na ordem institucional. Esse processo inicial define o lugar das mulheres e o modelo de policial feminina que deveria ser incorporado pelas agentes. Entre 1984 e 1991 há uma aparente estabilidade no processo de incorporação das mulheres. No ano de 1991, iniciou-se o processo de desconstrução do espaço marginal da Polícia Feminina que culminou com a sua extinção no ano de 2000 e a inclusão das policiais nos quadros da PMPR, inclusive na qualificação de Combatente, até então pertencente aos homens. Esse processo de desconstrução do espaço da policial feminina na ordem institucional é marcado pela promoção de agentes ao posto de Capitão. Vale informar que, pela legislação construída na década de 1980, esse seria o mais elevando posto a ser alcançado por uma

<sup>6</sup> SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise história. *Educação e Realidade*, n. 20, vol. 2, 1995, p. 71-99.

Aos espaços ocupados pelas mulheres na sociedade brasileira — mercado de trabalho, família, educação, política —; ao processo de redemocratização do Brasil; aos valores, à moral e aos papéis femininos; aos direitos das mulheres — à Década Internacional da Mulher (1975-1985), à Lei do Divórcio do ano de 1977, à criação da Delegacia Especializada da Mulher no ano de 1985 e à Constituição de 1988 —; às organizações femininas conservadoras e organizações feministas; etc.

Definindo a ordem e a margem: ideal de feminilidade e de masculinidade na Polícia Militar em 1979

agente da Polícia Militar Feminina, enquanto os agentes homens poderiam ser promovidos a coronel.

A presença de mulheres em uma instituição cuja identidade institucional é marcada por um ideal de masculinidade é indicativa de uma ruptura, mas também de uma legitimação da ordem estabelecida. Ao analisar as permanências em seu estudo sobre a dominação masculina, Pierre Bourdieu concluiu que "a ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus direitos e suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças [...]"<sup>8</sup> são naturalizadas por instituição do Estado e orientam a organização do privado. Uma ordem que para o autor é masculina e tende a se perpetuar.

Assim, a norma definidora do comportamento da Policial Feminina foi elaborada a partir de um ideal de feminilidade e da identidade institucional masculina, que tende a reproduzir uma ordem masculina vinculada a uma construção de masculinidade hegemônica<sup>9</sup>. A instituição masculina impõe os limites ao corpo feminino para defender a moral, os bons costumes e a família. O comportamento das mulheres Policiais é controlado pela instituição através dos múltiplos olhares dos seus agentes masculinos e femininos.

O objetivo desse artigo é analisar como o Estado do Paraná, representando pela instituição Polícia Militar, constrói um ideal de feminilidade e de masculinidade ao estabelecer as punições para os agendes masculinos e femininos, no final da década de 1970. Para essa análise foi selecionado um processo de transgressão disciplinar no qual figurou como transgressora uma agente da Polícia Feminina.

# Olhando para as margens e (des)construindo a ordem: reflexões sobre um estudo de caso

Ao se considerar as respostas aos pedidos de cancelamento de punições solicitados por Policiais Femininas publicados nos boletins gerais nas décadas de 1980 e 1990, verifica-se um aumento de punições no período compreendido entre os anos de 1985 e 1991. Esse fato está vinculado à construção do comportamento ideal de Policial Feminina e à afirmação da ordem institucional.

Entre 1982 e 1989 foram formados pelotões da Polícia Militar Feminina em cidades do interior e da capital e as punições se constituem em uma ferramenta educativa no processo de formação do comportamento da Policial. Assim, para afirmar a norma, a instituição tornava visível o comportamento desviante e punia o transgressor.

Observa-se que a detenção<sup>10</sup> é a punição mais recorrente, seguida da repreensão<sup>11</sup> e, por último, da prisão<sup>12</sup>. Somente com a leitura da ficha

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007, p. 7.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> CONNELL, R. W.; MESSERSCHMIDT, James W. Hegemonic masculinity: rethinking the concept. *Gender & Society*. Vol.19, 2005, <a href="http://gas.sagepub.com">http://gas.sagepub.com</a>, CAPES acesso 27 de maio de 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Detenção: cerceamento da liberdade, sem encarceramento.



individual das Policiais e/ou a localização dos processos disciplinares é possível um aprofundamento na análise dos motivos das punições. <sup>13</sup> O aumento de detenções no ano de 1988 pode ganhar outro significado se associado à Constituição Brasileira daquele ano, mas para essa análise é importante o conhecimento das condutas que foram julgadas como desviantes e o parecer que define a punição das transgressoras.

No recorte temporal entre 1977 e 2000, foram localizados três processos disciplinares<sup>14</sup> no arquivo da Polícia Militar do Estado do Paraná, que figuram como transgressores agentes da Polícia Feminina. O comportamento desviante das agentes foi considerado como ofensivo à honra feminina e da Polícia Militar. A conduta sexual das mulheres foi qualificada – pela instituição e por testemunhas ouvidas nos processos – como imprópria para uma Policial, pois afetava a moral e os bons costumes.

Os posicionamentos dos Oficiais encarregados de julgar as transgressões, legítimos representantes da instituição Policial Militar e do Estado do Paraná, e das testemunhas, emitem um discurso que qualifica as condutas das mulheres como inadequada e desonrosa. O julgamento é pautado por uma concepção de honra constituída pela ideia de que a conduta individual afeta a coletividade. Assim, a conduta desviante afeta a honra da instituição e de seus agentes, rompendo com o padrão estabelecido, pois a honra está vinculada à identidade institucional.

Os processos disciplinares, conforme afirma Michel Foucault, são uma forma de controle do corpo. Embora os processos disciplinares existissem antes dos séculos XVII e XVIII em instituições religiosas e militares, bem como nas oficinas, foi nesse período que a disciplina constituiu o que o autor identifica como "uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos" Sendo assim, afirma o autor, a disciplina "é um tipo de poder" e o processo disciplinar é um recurso construtor de normalidade.

A existência do processo disciplinar está vinculada a um conjunto de instrumentos disciplinadores — a vigilância, o exame e a punição. A vigilância é exercida por todos. Os olhares dos agentes institucionais compõem o olhar da instituição que controla a ordem e produz poder. Todos são responsáveis pelo controle do comportamento dos agentes, porém a aplicação das punições é um

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Repreensão: censura publicada em boletim.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Prisão: cerceamento da liberdade, com encarceramento.

As fichas individuais não estão disponíveis para a consulta e os processos não foram localizados. Antes da década de 1990 muitas das punições eram aplicadas pelo Comandante da unidade policial, sem abertura de processo disciplinar. Um estudo sobre as punições disciplinares na Polícia Militar do Estado do Paraná ao longo do século XX ainda está por ser realizado.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> No Arquivo Geral da Polícia Militar do Paraná não foram localizados outros processos. Provavelmente existam processos nos arquivos das unidades nas quais as Policiais trabalharam (na capital e no interior do Estado).

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989, p. 127.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> FOUCAULT, 1989, p. 189.

poder que pertence aos agentes nomeados pela instituição para exercê-lo. O exame "é um controle normalizante, uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir"<sup>17</sup>. No exame, o poder da escrita descreve, qualifica, compara, julga e pune, afirmando a diferença e a norma.

A disciplinarização do comportamento da Policial, na Polícia Militar do Estado do Paraná é uma forma de poder construtor de identidades. Nos processos disciplinares são estabelecidas a diferença e a norma, pois neles são demarcados os limites para o comportamento feminino de uma mulher Policial e traçadas as fronteiras entre a conduta sexual de uma Policial Militar e das outras mulheres. Os processos disciplinares instaurados contra algumas Policiais são fontes importantes para análise da construção de um padrão de sexualidade para a Policial. Diferente do padrão masculino e de outras condutas sexuais femininas, o comportamento sexual da Policial é caracterizado por um discurso conservador sobre a sexualidade feminina. Com um discurso fundado na moral, nos bons costumes e na honra Policial Militar, a instituição puniu Policiais que apresentaram conduta sexual fora do padrão de feminilidade idealizado.

No ano de 1979, duas alunas Policiais Femininas foram processadas e punidas com a exclusão a bem da disciplina, para recorrermos aos termos contidos nos processos e na legislação. Os processos — institucionalmente identificados como sindicâncias — produzem e afirmam um saber sobre a atitude sexual ideal para uma Policial Feminina, constituído pela legislação e por aqueles que figuram no processo. A diferença entre o comportamento sexual feminino de uma Policial honrada e os comportamentos femininos inadequados é constituída pela fala daqueles que figuram na sindicância — testemunhas, sindicado, sindicante e comando. Assim, os posicionamentos dos Oficiais, das delatoras e das testemunhas ao se referirem ao comportamento das alunas, produzem um padrão de conduta sexual aceitável para uma Policial, que está vinculado à legislação, aos valores e à concepção de sexualidade feminina dos agentes e das testemunhas civis que ganham voz nos processos.

As mulheres que figuram como sindicadas — termo utilizado nos processos para identificar as agentes que foram acusadas de comportamento irregular — frequentavam o primeiro Curso de Formação de Soldado Feminino da Polícia Feminina — a primeira turma de Polícia Feminina do ano 1977 formou sargentos —, iniciado em janeiro do ano de 1979. Além delas, havia outras vinte e oito (28) alunas, entre as quais apenas oito (08) nascidas em Curitiba, enquanto as demais provinham de cidades do interior do Estado, bem como de outros Estados da Federação.

Para controlar o comportamento dessas mulheres, que estavam sendo constituídas em agentes da Polícia Feminina, a Polícia Militar punia as transgressões exemplarmente, conforme observa-se no processo que foi aberto no terceiro mês do Curso de Formação de Soldado Feminino da Polícia Feminina de 1979. Um documento produzido pelo Tenente Comandante do Pelotão de Polícia Feminina deu inicio ao processo.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> FOUCAULT, op.cit., p. 164.



No texto o Tenente informou ao Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP) os fatos narrados por quatro (04) alunas Soldados. Segundo consta, elas o procuraram na data de 6 de abril de 1979 para revelar sobre um acontecimento ocorrido dias antes — as informações contidas no documento inicial não precisam a data do fato, porém no processo consta que o acontecimento ocorreu no mês de fevereiro — no Bairro Barigui. Conforme o documento, em uma noite, duas mulheres estiveram na casa onde viviam dez (10) alunas do curso de formação de Soldado, uma das quais se dizia esposa de um tenente da Polícia Militar e acusava uma das alunas de manter relacionamento amoroso com seu esposo. Entre outras informações, as alunas relataram que o tenente envolvido escreveu para a suposta amante marcando um encontro<sup>18</sup>. No documento elas afirmam que:

(...) em certa noite, ali chegou uma senhora dizendo-se esposa do 2º Tenente (...), atualmente servindo na APMG, à procura da Soldado PF (...). A ser atendida por [Soldado PF] aquela senhora começou a falar-lhe em voz alta e [disse-lhe] que ela era amante do seu esposo, que deveria deixar de procurá-lo ou que tomaria medidas drásticas contra ela. Convidada a entrar pelas demais Soldados Recrutas aquela senhora mostrou os bilhetes amorosos da Soldado PF(...)<sup>19</sup>.

A denúncia indica tensões entre as Soldados da Polícia Feminina, que procuram o comandante do Pelotão de Polícia Feminina para denunciar o suposto relacionamento da colega, o qual as denunciantes julgaram inadequado. Um comportamento que foi percebido desonroso, por algumas mulheres que vivenciaram o fato, pois estiveram envolvidas no acontecimento descrito dez (10) mulheres, mas apenas quatro (04) efetuaram a denúncia.

No processo está oculto o que motivou as quatro (04) denunciantes a procurarem o comandante da Polícia Feminina vários dias depois de ocorrido o fato — as testemunhas informaram que o fato ocorreu na Travessa Marumbi, Bairro Barigui, e no momento da denúncia elas residiam na sede do Pelotão de Polícia Feminina, localizado na Rua 24 de Maio, número 1434, no Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba. A atitude delas ganha significado se articulada às seguintes hipóteses: a) a existência de conflitos entre as denunciantes e a denunciada, resultantes da convivência na instituição e no espaço doméstico; b) as denunciantes buscavam reconhecimento junto aos superiores e demonstram estar preocupadas com o comportamento transgressor da colega; c) as denunciantes possuíam uma percepção do comportamento feminino que se assemelhava ao ideal buscado pela instituição e se sentiram afetadas pela conduta da denunciada; d) as denunciantes foram convencidas por um superior hierárquico a formalizar a denúncia semanas depois do fato.

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. *Sindicância n. 061/79.* Academia Policial Militar do Guatupê. Arquivo da PMPR, fls 03.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ. Ibid.

O conjunto dessas hipóteses permite uma reflexão sobre a ação das denunciantes, pois Pierre Bourdieu, ao se referir ao Estado como construtor e reprodutor de ordem social, afirma que "o mundo social está semeado de chamados à ordem, que só funcionam como tais para aqueles que estão predispostos a percebê-los, e que reanimam disposições profundamente enraizadas, que não passam pela via da consciência e do cálculo [...]"<sup>20</sup>. Assim, ao qualificarem a atitude da colega como desviante e a denunciarem à instituição, as delatoras exercem o poder de vigilância – tornamse responsáveis pelo estabelecimento da fronteira entre a conduta sexual aceitável e a desviante -, aceitam ordem institucional estabelecida e buscam o reconhecimento institucional. Dessa forma, elas atuam como reprodutoras e construtoras de um ideal de feminilidade e de sexualidade feminina, caracterizado por valores e atitudes conservadores, o qual norteia a legislação disciplinar da Polícia Feminina. Igualmente, o Estado se constitui em definidor e reprodutor de um ideal de comportamento feminino, pois a legislação e o posicionamento dos julgadores legitimam uma ordem que diferencia e qualifica as condutas sexuais de mulheres e de homens.

No dia 17 de abril foi aberta a sindicância, na qual figuram como sindicados um "2.º Tenente"<sup>21</sup> e uma "Aluna Recruta Policial Feminina"<sup>22</sup>. No mesmo dia foi inquirida, utilizando-nos do termo que consta no documento, a primeira testemunha, a qual foi identificada como solteira e nascida em Canoinhas, no Estado de Santa Catarina. Ela relatou os fatos que envolvem a presença da esposa do Tenente na casa em que viviam. A sua fala apresenta indícios de que já havia se passado vários dias do acontecimento e afirma que só informou o Comandante "para salvar o bom nome de sua classe". 23 A testemunha também informa sobre o comportamento irregular de outras três (03) alunas, que residiram na casa da Travessa Marumbi, mas que no momento da denúncia residiam em uma casa nas proximidades do guartel da Polícia Feminina. Ela afirma que essas alunas Soldados recebiam "visitas masculinas à noite"<sup>24</sup> e faziam uso de bebida alcoólica, assim como relata que uma das moças recebia dinheiro do seu noivo. O fato de o noivo ajudar a noiva é explicado pela testemunha como indicativo de "haver entre ambos mais que um relacionamento normal entre noivos"25.

A identificação de práticas comportamentais desviantes também está presente na fala da segunda testemunha que foi ouvida no mesmo dia. A Soldado Policial Feminina Recruta, conforme identificação que consta no documento, com 27 anos de idade, nascida em Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina, inquirida sobre o fato narrado no documento de abertura da investigação, informou ao Oficial responsável sobre fatos que antecederam o evento investigado. Primeiramente, explicou ao Oficial como todas foram viver

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> BOURDIEU, P. *Razões práticas*: sobre a teoria da ação. Campinas, SP: Papirus, 1996, p. 117.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> POLÍCIA..., op cit., *Sindicância n. 061/79*. Academia Policial Militar do Guatupê. Arquivo da PMPR, 1979, fls. 01.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> Ibid.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Ibid, fls 05.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Ibid.

<sup>25</sup> Ibid.



juntas na casa da Travessa Marumbi. Devido a problemas financeiros, deixaram a casa na Travessa Marumbi e foram residir no Pelotão da Polícia Feminina – as quatro (04) denunciantes e a denunciada – e as demais jovens alugaram outra casa. Para a testemunha, a liberdade foi a justificativa para as jovens não residirem no quartel e alugarem uma casa. O comportamento das alunas que viviam nas proximidades do quartel foi qualificado como impróprio, pois elas recebiam visitas masculinas. Ao prosseguir informando sobre o comportamento das colegas com as quais convivera, afirmou que uma das alunas saiu da residência do Barigui para ir viver como o noivo, o qual era Soldado da Polícia Militar e que outra colega recebia ajuda financeira de seu noivo. Sobre o fato investigado, ela narra sobre a chegada da esposa do tenente na casa e diz que a aluna sindicada afirmou ser apenas amiga do Oficial envolvido.

Naquele mesmo dia foi ouvida a terceira testemunha, também solteira e nascida em União da Vitória, Estado do Paraná. Ela também residiu no Bairro Barigui e naquele momento morava com um casal de idosos no Bairro Bom Retiro. Ela narrou os fatos sobre a visita da esposa do Tenente e afirmou que a aluna acusada realmente tinha um relacionamento com o Oficial, pois viu os dois conversando nos corredores das salas de aulas na Academia Policial Militar do Guatupê.

A quarta testemunha foi ouvida no dia 18 de abril. Solteira, nascida em Uraí, Estado do Paraná e residente no quartel do Pelotão de Polícia Feminina, ela confirmou as narrativas anteriores, isto é, que a esposa do tenente esteve na Travessa Marumbi e acusou a sindicada de ser amante do seu esposo. Para confirmar tal suspeita, a esposa apresentou dois bilhetes datilografados encontrados no bolso da farda do esposo e afirmou que foram escritos pela sindicada.

Ao longo dos depoimentos, observa-se que a terceira e a quarta testemunhas comentaram apenas a questão do suposto adultério do tenente, enquanto as outras também estavam dispostas a informar sobre o comportamento de outras alunas Policiais Femininas. A vigilância sobre as atitudes das colegas é expressa nas falas das testemunhas. Diante do Oficial encarregado da sindicância elas exercem seu poder de qualificar as atitudes das colegas, afirmando um ideal de comportamento para a Policial. O fato de as colegas que viviam na Travessa Marumbi não aceitarem residir no quartel do Pelotão da Polícia Feminina é julgado como inadequado, pois elas buscavam fugir do controle do olhar institucional. A palavra liberdade é usada por três testemunhas para qualificar o fato de suas colegas optarem por viver em uma casa alugada, uma atitude qualificada como suspeita e inadequada para moças honradas.

Ao serem inquiridas sobre o comportamento desviante da aluna sindicada, as testemunhas informaram sobre outros comportamentos que elas julgaram desviantes para uma mulher honrada. As jovens identificadas por suas colegas como possuidoras de conduta imprópria romperam com o ideal de comportamento feminino aceito pela instituição e pelas delatoras, afetando a honra das Policiais Femininas. Como a honra pessoal só existe quando

reconhecida pelo grupo, a atitude de uma mulher Policial qualificada como desonrosa atingia todo o grupo, pois as concepções de família militar e de espírito de corpo presentes na legislação vinculavam a honra pessoal à honra institucional.

Em seus estudos sobe a honra, J. G. Peristiany<sup>26</sup> diz que a honra é coletiva e individual, portanto o comportamento que afeta a reputação pessoal, identificado como desonroso, atinge a honra pessoal e a honra coletiva. Conforme afirma Pierre Bourdieu, a honra necessita ser inscrita no corpo para orientar pensamentos e práticas, constituindo identidades sociais.<sup>27</sup> Assim, na Polícia Militar do Estado do Paraná as atitudes dos agentes tornam visível tanto a honra pessoal quanto a institucional. Uma atitude qualificada como irregular é ofensiva à honra do grupo, pois o agente é herdeiro do nome da instituição. Pela fala das testemunhas, percebe-se a vinculação entre o individual e o coletivo que norteia a construção de uma identidade para a Policial Feminina.

Depois de ouvidas as alunas do Curso de Formação de Soldados Femininas, o sindicante convocou o Tenente Comandante do Pelotão de Polícia Feminina. Era casado, nascido em Apiaí, no Estado de São Paulo, residente na Vila Hauer, na cidade de Curitiba, e compareceu diante do Oficial encarregado no dia 18 de abril do ano de 1979. Em sua declaração ele afirmou que durante o processo de seleção já havia sido apurado o suposto envolvimento entre a aluna acusada e o Oficial, todavia não existiam provas sobre o suposto relacionamento. Informou ainda que, após ter sido informado sobre o ocorrido no Bairro Barigui, providenciou junto ao Comando a transferência das Policiais para a sede da Polícia Feminina com a finalidade de "salvaguardar o nome da Polícia Feminina<sup>28</sup>. Também informou que algumas das alunas passaram a viver em uma casa nas proximidades do quartel e recebiam visitas de Policiais Militares masculinos. Para concluir, o Tenente Comandante afirmou que "além dos fatos comunicados, desconhece qualquer outro que comprometa o passado ou a conduta das [Soldados recrutas Policiais Femininas]"29. Todas essas informações foram relatadas, segundo consta em sua declaração, por alunas recrutas que não queriam figurar como delatoras, porém ele

[...] procurou sensibilizá-las dizendo que de nada adiantaria elas darem informações sem querer se expor, e arriscar ter em suas companhias pessoas que por seus procedimentos comprometedores poderiam fazê-las envergonhar-se do uso do uniforme; e, ainda sondando-as para captar se não escondiam ressentimentos contra as pessoas apontadas ou envolvidas em comportamento irregular, pôde sentir que as informantes estariam dispostas a testemunhar por escrito aqueles fatos de

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> PITT-RIVERS, J. Honra e posição social. In: PERISTIANY, J. *Honra e vergonha*: valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa, Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 13-59. <sup>27</sup> BOURDIEU, op. cit., p. 63-64.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> POLÍCIA... op. cit., *Sindicância n. 061/79*. Academia Policial Militar do Guatupê. Arquivo da PMPR, fls. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Ibid, 1979.



que tinham conhecimento a fim de procurar responsabilizar quem merecer, para evitar um mal maior no futuro [...]<sup>30</sup>.

A declaração do Tenente Comandante do Pelotão de Polícia Feminina confirma que entre a data do fato ocorrido no Bairro Bariqui (no mês de fevereiro) e a oficialização da denúncia (no dia 6 de abril) ocorreram conversações entre ele e as jovens que testemunharam no processo. No transcorrer das semanas ele convenceu as testemunhas a formalizarem a denúncia sobre o comportamento inadeguado das colegas. A concepção de que o comportamento irregular (utilizando o termo que consta no processo) de uma das alunas envergonharia a Polícia Feminina, é central na construção do convencimento das informantes. A ordem institucional e os valores identificadores de uma Policial Feminina honrada são produzidos e reproduzidos pelas alunas do Curso de Formação de Soldados Femininos, ao reconhecerem como legítimo e normal o modelo de Policial Feminina construído pela instituição. Todavia, o poder hierárquico orienta e convence as testemunhas a se posicionarem de acordo com o comportamento feminino definido como norma. Ao aceitarem a norma, as agentes assumem a disciplina institucional e são reconhecidas por possuírem um comportamento disciplinado.

No dia 20 de abril prestou declaração a esposa do tenente sindicado. Ela é apresentada como do lar, nascida em Curitiba, no Estado do Paraná, e residente no Jardim Primavera, na cidade de Curitiba. Ela afirmou ter encontrado no bolso do uniforme do seu esposo dois bilhetes e um cartão datilografados com assinatura ilegível. Também declarou que foi informada que "seu marido estaria tendo um caso com a secretária do Comandante"31 do 3.º Batalhão de Polícia Militar em Pato Branco, onde o esposo realizou um estágio. Com o fim do estágio, foi transferido para a Academia Policial Militar do Guatupê em São José dos Pinhais e em uma ocasião, ao passar a farda do esposo, localizou no bolso bilhetes destinados a ele. Ao longo da sua declaração a testemunha informou que o sindicado confirmou ter tido um relacionamento de amizade com a sindicada. Ao narrar a sua visita à casa da Travessa Marumbi, na companhia de sua irmã, a testemunha informou que agrediu verbalmente a sindicada e que ainda sua irmã a "advertiu [...] que não se queixasse [...] [ao tenente sindicado], pois se isso acontecesse [...] iria dar uma grande surra nela"32. Para concluir, declarou ao sindicante que conversou com o esposo sobre os acontecimentos e resolveram "esquecer tudo e não voltar comentar o caso, permanecendo o ambiente familiar inalterado, com promessas de fidelidade conjugal"33.

No mesmo dia, prestou depoimento a aluna sindicada e o tenente sindicado. Ela, solteira, natural de Pato Branco, no Estado do Paraná, declarou que não escreveu os bilhetes e que era apenas amiga do Oficial envolvido.

<sup>30</sup> Ibid.

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> POLÍCIA..., *op cit, Sindicância n. 061/79*, 1979, fls. 21.

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Ibid., fls. 24.

<sup>33</sup> Ibid.

Afirmou que dois dias após o fato corrido na república onde vivia, no bairro Barigui, ela conversou com a esposa do tenente tentando esclarecer que era apenas uma amiga e que "tudo o que dizia saber só poderia ser em razões de fofocas"<sup>34</sup>. Todavia, segundo a sindicada, a esposa não acreditou na sua explicação.

No depoimento do tenente, ele afirma que conheceu a sindicada em Pato Branco, onde ela trabalhou como secretária no quartel da Polícia Militar. Ele confirmou que os bilhetes eram da aluna Soldado, mas declarou serem apenas amigos. Prossegue o sindicado declarando que a sindicada é uma "pessoa de boa conduta"<sup>35</sup>, constatação que o moveu a incentivá-la a realizar o concurso para ingresso na Polícia Feminina. Sobre o desentendimento com a esposa, ele destacou que fora devido aos bilhetes, mas "que isso em nada veio modificar o ambiente familiar", pois tais bilhetes "não continham nada que se possa dizer amoroso"<sup>36</sup>. Ele negou qualquer envolvimento amoroso com a aluna, bem como a acusação de favorecer o ingresso da sindicada na Polícia Feminina.

Nos três depoimentos que encerram o processo – da esposa, da sindicada e do sindicado – os declarantes buscam esclarecer a verdade sobre os bilhetes. Na fala dos três há uma preocupação com quem escreveu os bilhetes, pois a verdade sobre as provas materiais revelaria o relacionamento dos sindicados. Outra característica é a preocupação presente nas declarações com a preservação da família. A afirmação da família como uma instituição sólida está presente no depoimento do sindicado e da esposa. Eles afirmaram que o relacionamento do casal permaneceu inalterado diante dos fatos, pois os problemas foram superados. Assim, a verdade e a família são valores que norteiam a construção da honra dos agentes institucionais. Os olhares vigilantes sobre o comportamento de Policiais mulheres e Policiais homens revelam as atitudes dos agentes e permitem à instituição preservar e construir a ordem institucional – disciplina e hierarquia. O discurso sobre a honra, que se estabelece nos processos, está vinculado à disciplina e à hierarquia.

Durante o processo, foram ouvidas oito (08) pessoas: a aluna acusada; o tenente esposo; a esposa; o Tenente Comandante, e mais quatro (04) alunas que conviveram com a acusada e que procuraram o Comandante para narrar o fato ocorrido no bairro Barigui, no dia 12 de fevereiro de 1979, tendo sido o Comandante informado oficialmente do caso no início do mês de abril. Nos textos dos depoimentos estão ocultas as perguntas que o sindicante dirigiu às testemunhas, mas as informações presentes no processo revelam que a preocupação central foi examinar o comportamento da sindicada.

No dia 24 de abril o Capitão Sindicante assinou a conclusão do processo, na qual afirmou que o relacionamento amoroso entre os sindicados existiu, mas antes da jovem ingressar na Polícia Feminina. Assim, ele julgou não haver ocorrido transgressão disciplinar, pois quando do envolvimento amoroso a jovem ainda não pertencia à Polícia Militar. O que indica que se

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Ibid., fls. 26.

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Ibid., fls. 28.

<sup>36</sup> Ibid.





alguém cometeu transgressão foi o Tenente e, ao julgar o seu comportamento, o Capitão afirmou que

[...] o Tenente [...] tem depondo a seu favor o fato de ter mantido uma conduta exemplar durante o tempo em que foi aluno da EsFO, ter um currículo escolar ótimo e haver recebido um dos melhores conceitos de aptidão profissional atribuídos aos colegas de turma. Sua falta, apesar de merecedora de censura é humanamente compreensível, e realmente não chegou a provocar a dissolução do próprio lar como afirma tanto o Sindicado quanto a sua esposa [...], de forma que não houve um real agravo da vida familiar que pudesse então ser considerado como incompatível com a honra pessoal e o pundonor militar<sup>37</sup>.

A conduta do sindicado na Escola de Formação de Oficiais foi utilizada como atenuante da sua conduta indisciplinada, bem como a preservação do casamento e da família. Assim, aos olhos daqueles que falam em nome da instituição, o adultério masculino é qualificado como aceitável, desde que a família não seja desfeita.

Para concluir, o encarregado do processo afirmou que as provas não eram suficientes para confirmar o adultério e a transgressão disciplinar, tomando um posicionamento de proteção do Oficial envolvido, pois punir a Policial significaria uma confirmação da permanência do relacionamento entre o Oficial e a então aluna recruta da Polícia Feminina. Mesmo que historicamente a infidelidade masculina seja aceitável, pois é uma prática afirmadora de virilidade, o comportamento do Oficial afetava a moral e os bons costumes.

Após ler o parecer do encarregado do processo, o Major Comandante do Centro de Formações de Praças (CEFAP), não concordou com o julgamento. Nas suas conclusões ele solicitou o Licenciamento a Bem da Disciplina da aluna, justificando seu julgamento como

[...] medida de salvaguarda da moral, da honra pessoal e do pundonor militar, além do mais [ele afirmou que], os procedimentos evidenciados são contrários à instituição familiar e socialmente reprovados, colocando em situação embaraçosa e contestatória uma estrutura Policial Militar recém-criada e que necessita de condutas e projeções individuais e coletivas irrepreensíveis<sup>38</sup>.

A punição recebida pelo Oficial foi uma advertência verbal junto aos seus pares, ficando estabelecido que tal punição não fosse anotada nos registros profissionais do Oficial punido.<sup>39</sup> Esta punição reforça o poder

-

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Ibid., fls. 34.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> POLÍCIA..., *op cit, Sindicância n. 061/79*. Academia Policial Militar do Guatupê. Solução de Sindicância. Comandante do CFAP. Arquivo da PMPR

<sup>39</sup> Ibid.

simbólico da masculinidade do Oficial junto aos seus pares, constituindo-se em uma afirmação da sua virilidade. Portanto, uma re-afirmação de um ideal de masculinidade hegemônica, que orienta o comportamento masculino no Ocidente, segundo R.W. Connel<sup>40</sup>.

A aluna Soldado, mesmo sendo reconhecida pelo responsável pelo processo como não transgressora, foi punida pelo superior hierárquico encarregado de legitimar o julgamento do sindicante com a pena máxima dentro de uma instituição militar, a exclusão. Em 10 de maio de 1979 ela foi excluída, para preservar a moral, a honra e o pundonor militar, servindo de exemplo para as demais Policiais que deveriam vincular suas condutas na vida militar e na vida privada pelos padrões da moral e dos bons costumes, preservando a família e possuindo uma conduta sexual honrada.

O Comandante Geral, embora tenha tido conhecimento do parecer do capitão responsável pela sindicância, concordou com o posicionamento do major, superior hierárquico a quem o capitão estava diretamente subordinado e determinou o "licenciamento a bem da disciplina"<sup>41</sup> da aluna da Polícia Feminina, no dia 11 de maio de 1979. O posicionamento dos Comandantes em punir somente a aluna indica uma afirmação das relações de poder e domínio do masculino sobre o feminino, bem como de uma construção histórica em que a mulher é a culpada, uma reprodução dos valores cristãos da culpa da mulher pelo pecado do homem.

Ao final, o Comandante determinou a investigação do comportamento irregular de outras três (03) alunas, que foram citadas pelas testemunhas por apresentarem atitude incompatível com uma jovem comportada. Os documentos com o resultado desta investigação não foram localizados.

A vigilância, o exame e a hierarquia fazem parte do aparato disciplinar. O olhar de todos os agentes; a qualificação e o relato dos comportamentos; a definição da punição pelo superior hierárquico, afirmam a ordem hierárquica estabelecida e o controle da instituição masculina sobre a sexualidade feminina. Um aparato aceito por agentes masculinos e femininos que se constituem em parte da ordem estabelecida. São os olhares vigilantes da instituição que qualificam e informam aos superiores o comportamento dos outros. Com essa atitude, protegem a si próprios do olhar da instituição.

O ideal de Policial Feminina e de mulher solteira, presente na legislação da Polícia Militar, na fala de algumas testemunhas e no julgamento da instituição, estabelece relações de poder. Uma mulher solteira e com vínculos amorosos com um homem casado é despossuída dos valores morais vinculados ao comportamento ideal de uma aluna Soldado. Também rompem com o ideal as mulheres frequentadoras de locais impróprios para a moral feminina de uma Policial e as que recebem visitas masculinas em sua casa à noite. Quanto ao homem casado, cabe a ele impedir que os envolvimentos amorosos desagreguem a família. À esposa cabe afastar a outra mulher do seu esposo para manter a família, pois a presença de mulheres solteiras, vindas do interior e vivendo longe da família, pode ter sido identificada como uma ameaça para a

-

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> CONNELL; MESSERSCHMIDT, op. cit., 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> POLÍCIA..., op. cit., *Sindicância n. 061/79*. Academia Policial Militar do Guatupê. Solução de Sindicância. Comandante do CFAP. Arquivo da PMPR.



integridade das famílias dos militares, principalmente pelas esposas. Assim, constitui-se uma rede de vigilância sobre as atitudes das alunas e das Policiais, que envolve outros Policiais (homens e mulheres) e pessoas não pertencentes à instituição, mas que estão ligadas a eles.

O comportamento dessas mulheres que vivem na maioria das vezes em repúblicas – casas compartilhadas por várias moradoras –, pode apontar para uma ruptura com o padrão de comportamento tradicional de moça de família, reproduzido pela legislação da Polícia Militar. Elas circulam em espaços públicos e casas noturnas desacompanhadas, recebem homens na sua residência, gostam de bebidas alcoólicas e são julgadas por homens e mulheres como possuidoras de comportamento vergonhoso. Ao adotarem comportamentos tradicionalmente constituídos como pertencentes ao sexo masculino, elas afetam a honra feminina e institucional, pois rompem com uma construção recato e pureza femininos.

A construção de um saber sobre a sexualidade, que define identificações e espaços para as diferentes sexualidades, por diferentes instituições, constitui uma ordem e um discurso dominante que define a normalidade. Este é um processo que se constitui principalmente no século XIX, conforme Michel Foucault. Para o autor, "a explosão discursiva dos séculos XVIII e XIX provocou duas modificações. Em primeiro lugar, um movimento centrífugo em relação à monogamia heterossexual [...]"<sup>42</sup>. Em segundo lugar está o surgimento das sexualidades periféricas e os múltiplos prazeres que ganham reconhecimento. Assim, a partir da sexualidade periférica, a sexualidade regulada passou a ser qualificada, pensada e estabelecida.

Na Polícia Militar os comportamentos marginais também se constituem em uma necessidade para a afirmação da norma. A punição do agente transgressor da Polícia Feminina produz, afirma e legitima um padrão de comportamento para a Policial, mas também reproduz, afirma e legitima a heaemonia masculina institucional.

Analisando o processo administrativo instaurado pela Polícia Militar do Estado do Paraná, para julgar o comportamento da aluna do Curso de Formação de Soldados Feminino, do ano de 1979, observa-se que além do discurso disciplinarizador/normatizador da instituição, há a construção de um discurso sobre a diferença e a igualdade entre as mulheres. As vivências das mulheres alunas Soldados indicam diferentes identidades femininas, enquanto o ideal de comportamento feminino defendido pela instituição constrói uma identidade de Policial Feminina que objetiva padronizar o comportamento das mulheres Policiais.

Segundo Joan Scott, as identidades se constituem discursivamente, vinculadas ao contexto e a outras identidades, sendo a diferença e a igualdade

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I*: a vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988, p. 39.

centrais para o estabelecimento de relações de poder<sup>43</sup>. A partir das afirmações da autora, é possível analisar que a diferença e a igualdade são estabelecidas pela instituição para as mulheres, mas também entre elas. Nos dois processos vinculados às alunas da Polícia Feminina, foram as mulheres que qualificaram as atitudes das colegas como impróprio para uma mulher honrada. A diferença e a igualdade são utilizadas pelas alunas que denunciam o comportamento indisciplinado das colegas para legitimar e afirmar o comportamento da Policial. A diferença é imprópria (atitudes qualificadas como irregulares) e afeta uma construção de igualdade (atitudes qualificadas como regulares) que identifica a policial e a mulher honrada.

O posicionamento da instituição no que se refere à conduta das mulheres Policiais recria uma ordem tradicional que vincula a sexualidade feminina à honra masculina; no caso, a honra institucional. Enquanto a punição aplicada às transgressoras legitima o poder masculino e a submissão feminina, as críticas ao comportamento de algumas mulheres citadas pelas testemunhas revelam que elas constituem suas identidades e experiências femininas de forma diferente do padrão estabelecido pela instituição, e indicam que as mulheres que se identificam como possuidoras de um comportamento feminino adequado consideram-se possuidoras do direito de julgar e qualificar outras vivências da feminilidade. Assim, elas se julgam portadoras de uma superioridade que lhes permite denunciar e qualificar o diferente como inadequado, imoral, vergonhoso e desviante.

110

## Sobre a autora

Andrea Mazurok Schactae possui graduação em História pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (1999), mestrado em História pela Universidade Federal do Paraná (2003) e doutorado em História pela Universidade Federal do Paraná (2011). Atualmente é pesquisadora do Núcleo de Estudos de Gênero da Universidade Federal do Paraná e professora nas Faculdades Integradas de Itararé, no Departamento de História da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e no Programa de Pós-Graduação em História dessa mesma instituição. E-mail: <a href="mailto:aschactae@gmail.com">aschactae@gmail.com</a>.

Artigo recebido em 20 de fevereiro de 2015. Aprovado em 10 de junho de 2015.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> SCOTT, Joan. Feminismo e historia. In: *La Correa Feminista*, nº 15. México, verano/otoño 1996, p. 109-122. Disponível em:<hojasdewarmi8\_547\_021269\_3328\_pdf>. Acesso em: 19 de ago. de 2009.